

**SÚMULA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CD-CAU/SC**

<b>DATA</b>	08 de junho de 2020	<b>HORÁRIO</b>	09h23min às 16h42min
<b>LOCAL</b>	Florianópolis - SC		

<b>ASSESSORIA</b>	Alcenira Vanderlinde – Gerente Geral Antonio Couto Nunes – Assessor Especial da Presidência Bruna Porto Martins – Secretária
-------------------	--

**Verificação de Quórum**

<b>Membros presentes</b>		<b>Horário chegada</b>	<b>Horário saída</b>
Daniela Pareja Garcia Sarmento	Presidente	9h	16h42min
Everson Martins	Vice-Presidente e Coordenador da CEP	9h	16h42min
Rodrigo Althoff Medeiros	Coordenador da CEF	9h30min	12h35min
Silvyta Helena Caprario	Coordenadora da COAF	9h	16h42min

<b>CONVIDADOS</b>	Conselheira Valesca Menezes Marques – Coordenadora da CPUA-CAU/SC Filipe Lima Rockenbach – Gerente Administrativo e Financeiro do CAU/SC Isabela Souza de Borba – Assessora Jurídica Interina do CAU/SC Mayara Regina de Souza – Gerente de Fiscalização do CAU/SC Melina Valença Marcondes – Gerente Técnica Interina do CAU/SC
-------------------	--

**Ausência justificada**

<b>Conselheiro</b>	Rosana Silveira, Coordenadora da CED-CAU/SC
<b>Justificativa</b>	Motivo pessoal. (Justificativa encaminhada via INTRANET em 03 de junho de 2020, às 09h51min)

**Ausência justificada**

<b>Conselheiro</b>	Cláudia Elisa Poletto, Coordenadora Adjunta da CED-CAU/SC
<b>Justificativa</b>	Motivo de viagem. (Justificativa encaminhada via INTRANET em 05 de junho de 2020, às 11h48min)

**Ausências não justificadas**

<b>Conselheiros</b>	Não houve.
---------------------	------------

**ORDEM DO DIA**

<b>1</b>	<b>Proposta de revisão do plano de contenção de gastos, relativo ao Plano de Ação e Orçamento do CAU/SC 2020.</b>
<b>Fonte</b>	Conselho Diretor
<b>Apresentação</b>	Gerente Geral Alcenira e Gerente Administrativo e Financeiro Filipe
<b>Encaminhamento</b>	A Gerente Alcenira explicou que na última reunião do Conselho Diretor, realizada no dia 1º de junho de 2020, havia restado encaminhamentos relacionados a esse item de pauta, sendo eles: a atualização das medidas de contenção de gastos para redefinir novos cancelamentos de despesas e revisar recursos contingenciados a fim de cumprir com a



atualização salarial anual e progressões do PCCS dos empregados; definição sobre a manutenção das reuniões regimentais do CAU/SC à distância ou não, sendo que até o momento está deliberado pela realização no formato virtual somente até final de junho e; possibilidade de indenização aos conselheiros com gastos decorrentes das reuniões *online*. Sobre este último ponto, lembrou que na reunião passada o CD já deliberou pela solicitação de um estudo à COAF-CAU/SC, partindo de algumas diretrizes como ponto de partida inicial. Esclareceu que o único modelo identificado no Sistema CAU foi o implementado pelo CAU/RS em abril deste ano, o qual serviu de parâmetro inicial para apresentar uma minuta para início dos estudos, mas que quem vai sinalizar o melhor formato de viabilidade ou não, será a COAF. Informou ainda que, conforme encaminhado na reunião anterior, a matéria foi encaminhada para análise e parecer instrutivo da Assessoria Jurídica, a fim de auxiliar na análise da COAF. A Presidente Daniela sugeriu que ao longo do mês fossem feitas novamente as análises dos projetos e que a COAF-CAU/SC fizesse o estudo a respeito do contingenciamento para na próxima reunião do Conselho Diretor, no dia 06 de julho de 2020 serem apresentadas as devolutivas dos estudos. Salientou que seria importante na presente reunião deliberar sobre a prorrogação dos prazos das reuniões *online*. Posteriormente foi acordado a realização de reunião extraordinária da COAF-CAU/SC para tratar sobre o pagamento da atualização salarial e PCCS e possibilidade de indenização aos conselheiros com gastos das reuniões *online*. Também recomendou-se que todas as comissões, em suas reuniões do mês de junho, fizessem uma atualização sobre o andamento e desenvolvimento dos projetos sob a coordenação das mesmas, a fim de analisar a necessidade de manutenção dos recursos para suas execuções. Após, o Gerente Financeiro Filipe apresentou planilha de contingenciamento para os próximos meses, explicando que se tinha chegado a uma proposta de 12,5% de corte e 7,1% de contingenciamento. Ressaltou que o impacto com as novas despesas seria viável e disse que ainda seria necessária a análise dos recursos dos projetos pelas comissões. Foi discutido sobre a prorrogação das reuniões virtuais, sendo que foi deliberado por: Propor ao Plenário a alteração do item 4 da Deliberação Plenária nº 489, de 17 de abril de 2020, para aprovar que as reuniões ordinárias e extraordinárias das Comissões, do Conselho Diretor, do Plenário e do CEAU-CAU/SC, serão realizadas por meio virtual, com participação à distância dos conselheiros e da assessoria técnica, até 31 de agosto de 2020; Alterar o Calendário Anual do CAU/SC para o Exercício de 2020, para alterar as datas das reuniões ordinárias das Comissões nos meses de julho e agosto, antecipando: CATHIS-CAU/SC para 23 de julho e 20 de agosto; COAF-CAU/SC para 24 de julho e 21 de agosto; CED-CAU/SC para 27 de julho e 24 de agosto; Encaminhar essa deliberação à Presidência para providências regimentais. (Deliberação nº 054/2020 – CD-CAU/SC).



<b>2</b>	<b>Análise e encaminhamentos sobre a Portaria Normativa nº 77/2020 do CAU/BR.</b>
<b>Fonte</b>	GERTEC / ASJUR
<b>Apresentação</b>	Gerente Geral Alcenira e Assessora Jurídica Interina Isabela.
<b>Encaminhamento</b>	<p>A Gerente Alcenira disse que na última reunião do Conselho Diretor havia sido feita uma breve apresentação sobre o assunto. Informou que foi elaborada minuta de deliberação acerca do assunto e sugerido o envio de questionamento ao CAU/BR. Posteriormente efetuou leitura da minuta de deliberação. A Gerente Melina se colocou à disposição para eventuais esclarecimentos e frisou que em caso de não continuidade do processo, seria importante deixar claro na deliberação. A Assessora Jurídica Isabela expôs que o princípio da anualidade eleitoral havia sido mitigado pelo STF em uma decisão, em relação aos Conselhos Profissionais e disse que em conversa com o Advogado Cícero percebeu-se que a aplicação desse princípio seria incoerente. Após discussão, foi deliberado por: Encaminhar, <i>Ad Referendum</i> do Plenário do CAU/SC, consulta ao CAU/BR a respeito do termo inicial da suspensão do registro previsto na Portaria Normativa nº 77/2020, com esclarecimentos jurídicos a respeito da retroatividade ou não de tal ato e de suas implicações na seara tributária, sobretudo com vistas à uniformização dos entendimentos e possível aplicação da norma; Encaminhar ainda consulta ao CAU/BR sobre a inviabilidade operacional de atender aos prazos previstos na Portaria Normativa, bem como sobre os demais aspectos expostos nos “considerandos” desta Deliberação, a exemplo da situação dos profissionais remidos e da dificuldade inerente à produção de prova de fato negativo, relativa aos critérios previstos no art. 1º da norma, pelos CAU/UF; Não iniciar os processos administrativos definidos na Portaria Normativa nº 77/2020 no âmbito do CAU/SC até esclarecimentos do CAU/BR; Encaminhar essa Deliberação à Presidência para providências regimentais. (Deliberação nº 049/2020 – CD-CAU/SC).</p>
<b>3</b>	<b>Encaminhamento sobre notificação por faltas não justificadas de Conselheiro.</b>
<b>Fonte</b>	Conselho Diretor
<b>Apresentação</b>	Gerente Geral Alcenira
<b>Encaminhamento</b>	<p>A Gerente Alcenira lembrou que na reunião anterior os conselheiros haviam iniciado a análise das justificativas apresentadas pelo Conselheiro e que pediram mais tempo pra analisar com mais afinco. A Gerente destacou que foram disponibilizadas aos Conselheiros nos anexos desta reunião, todo o conteúdo que o Conselheiro Rodrigo Kirck retornou ao CAU/SC (texto e documentos recebidos via email e via whatsapp) para que pudessem analisar detalhadamente. Identificou-se que os documentos apresentados não se tratavam de atestados médicos demonstrando a incapacidade do Conselheiro de responder às convocações, as quais são todas pela intranet, de fácil operacionalização, contudo, pelos documentos (encaminhamento e resultado de exames, declarações de comparecimento) restou evidente que o Conselheiro esteve doente a partir de 14/03, início dos sintomas, conforme apontado no documento do LACEN, motivo pelo qual os conselheiros compreenderam, no mérito, validar as justificativas das ausências às reuniões realizadas nos meses de março e de abril.</p>



Contudo, não veio justificativa plausível ou documento que justificasse as ausências do Conselheiro nos meses de janeiro e de fevereiro, período anterior à sua enfermidade. Assim, após análise minuciosa, os conselheiros deliberaram por: Conhecer das justificativas e documentos apresentados pelo Conselheiro Rodrigo Kirck Rebelo, nos quais comprova que estava diagnosticado com problemas de saúde, no respectivo período, e por consequência, validar as justificativas das faltas às seguintes reuniões: 101ª Reunião Plenária Ordinária (13/03/2020); 3ª Reunião Ordinária da CEP (24/03/2020); 102ª Reunião Plenária Ordinária (17/04/2020) e 4ª Reunião Ordinária da CEP (28/04/2020); Não conhecer das justificativas apresentadas pelo Conselheiro Rodrigo Kirck Rebelo, pois não trouxe documentação que justificasse as ausências, e por consequência, não validar as justificativas das faltas às seguintes reuniões: 1ª Reunião Ordinária da CEP (30/01/2020); 100ª Reunião Plenária Ordinária (18/02/2020) e 2ª Reunião Ordinária da CEP (20/02/2020); Encaminhar essa Deliberação à Presidência para providências regimentais. (Deliberação nº 050/2020 – CD-CAU/SC).

<b>4</b>	<b>Análise sobre suspensão de contrato do Coworking de Criciúma.</b>
<b>Fonte</b>	GERFISC / GERAUF
<b>Apresentação</b>	Gerente Geral Alcenira e Gerente de Fiscalização Mayara.
<b>Encaminhamento</b>	A Gerente Alcenira iniciou a apresentação sobre o histórico o trabalho da fiscalização no CAU/SC. Esclareceu que o CAU/SC não dispõe de modelo de atendimento técnico regionalizado, mas sim postos avançados de fiscalização, no modelo coworking para agendamento de atendimento da fiscalização. Após, apresentou um apanhado geral sobre a a reestruturação interna do CAU/SC com relação à Gerência de Fiscalização, bem como sobre a dinâmica de funcionamento da mesma. A Gerente Mayara apresentou dados comparativos das demandas entre as seis regiões do Estado de atuação do setor de fiscalização do CAU/SC e demonstrou que a demanda de atendimento presencial na região do Coworking de Criciúma era pouco expressiva. A Presidente Daniela sugeriu uma “ação de informação” para divulgar de alguma forma que o serviço está disponível na região. Esclareceu que pelo número de fiscais, e a grande demanda em outras regiões, especialmente na Grande Florianópolis, atualmente o fiscal Fernando, atua tanto na sede, quanto cobre a região sul, deslocando-se toda semana para Criciúma. Diante da pandemia que trouxe ao CAU/SC a necessidade de corte de gastos, bem como, diante da demanda menor na região sul, sugeriu-se suspender ou cancelar o contrato do coworking até o final do ano. Porém deverá ser estudado uma alternativa para que o CAU/SC tenha a contratação de um espaço de coworking para o atendimento dos horários agendados em Criciúma. O Conselheiro Everson sugeriu uma “ação” com maior envolvimento dos profissionais a fim de reativar a relação com o Conselho. A Presidente Daniela sugeriu o envio de informativo mensal da Fiscalização via <i>Whatsapp</i> aos profissionais. Após discussão, foi definido como encaminhamento o cancelamento do contrato do Coworking fixo e abertura de possibilidade de novo contrato quando voltar a funcionar. Ao final, a Gerente Alcenira disse que seriam dados os encaminhamentos administrativos e que na



	<p>reunião do dia 06 de julho de 2020 seria deliberado sobre o assunto. A gerente informou ainda, que em relação aos demais coworkings (Chapecó, Blumenau e Joinville) também está sendo feita uma negociação com os prestadores de serviço para que possamos diminuir os gastos com alugueis por quatro meses em função da crise de arrecadação e, pelo fato de que, neste período o CAU/SC está operando 100% no regime remoto (home office), e que até o momento, o aluguel do Coworking já tinha sinalização positiva para desconto de 30% do alugueis pelo período de 4 meses.</p>
<b>5</b>	<b>Realização de eventos de Lançamento dos “Fundamentos Para as Cidades 2030”.</b>
<b>Fonte</b>	CPUA-CAU/SC
<b>Apresentação</b>	Gerente Geral Alcenira
<b>Encaminhamento</b>	<p>A Gerente Alcenira disse que seria necessária autorização do Conselho Diretor para realização dos eventos virtuais da CPUA-CAU/SC, de divulgação dos “Fundamentos para as Cidades 2030”. Foi deliberado por: Autorizar a realização de eventos virtuais para divulgação do projeto “Fundamentos para as cidades 2030” com duração de aproximadamente 2h (duas horas) nas seguintes datas e convidados: - 17/06/2020 – 1º Encontro Preparatório Com Os Representantes (convite: representantes regionais e cadastrados na plataforma dos representantes); - 24/06/2020 – Título do encontro: As políticas de planejamento urbano e os ODS (convite: Rayne Ferretti Moraes da ONU Habitat e arquiteto Carlos Leite (autor do livro Cidades Sustentáveis, Cidades Inteligentes); 08/07/2020 – Título do encontro: O processo de elaboração de Planos Diretores Participativos - Elaboração, Revisão, Participação, Tramitação, Implementação (convite: Margareth Matiko Uemura do Instituto Polis e Betânia de Moraes Alfonsin do IBDU); - 22/07/2020 – Título do encontro: Aplicação dos ODS na prática do planejamento urbano (convite: Prefeitura de BH e do arquiteto Cid Blanco Júnior, coordenador do Observatório Metropolitano ODS, representante do IAB Nacional no Comitê de Organização da UIA, integrante do GT-ODS do IAB Nacional); - 05/08/2020 – Título do encontro: Os desafios na realização das políticas urbanas pelas Prefeituras (convite: Prefeita de São Cristóvão do Sul/SC, Sisi Blind e Prefeita de Conde/PB, Márcia Lucena); Por incluir no planejamento do CAU/SC a divulgação do Projeto “Fundamentos para as Cidades 2030” e articular a possibilidade de criação, juntamente com a Escola do Legislativo, de um curso de capacitação envolvendo o tema; Por validar a inscrição do projeto “Fundamentos para as Cidades 2030” para que seja apresentado no Guia IAB para a Agenda 2030, cuja inscrição foi feita em 29 de maio de 2020, a qual tem como objetivo ampliar ainda mais os exemplos a serem apresentados e garantir o debate sobre o papel do trabalho de Arquitetos e Urbanistas para alcançar as metas da Agenda 2030; Enviar convite solicitando apoio oficial aos eventos para as seguintes entidades e movimentos: Movimento Nacional ODS – Santa Catarina, ONU Habitat, Assembleia Legislativa de Santa Catarina – ALESC, Federação Catarinense de Municípios – FECAM, Ministério Público de Contas de Santa Catarina – MPTC/SC, Ministério Público de Santa Catarina – MP/SC e Associação dos Municípios da Grande Florianópolis – GRANFPOLIS; Encaminhar essa deliberação à</p>



	Presidência para providências regimentais. (Deliberação nº 051/2020 – CD-CAU/SC).
<b>6</b>	<b>Manifestação sobre a revisão da exigência de assinaturas em planta/mapa e memorial descritivo de imóveis para fins de registro ou averbação pelos cartórios de registro de imóveis.</b>
<b>Fonte</b>	CEP-CAU/SC e CPUA-CAU/SC
<b>Apresentação</b>	Gerente Geral Alcenira
<b>Encaminhamento</b>	<p>A Gerente Alcenira disse que se tratava de demanda vinda da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, a qual solicitou manifestação por parte do CAU/SC, no sentido de esclarecer se o Memorial Descritivo pode conter algum elemento que ausente na planta possa auxiliar o interessado na anuência ou não quanto à retificação de área pretendida pelo seu confrontante. O tema foi inicialmente apreciado pela CEP-CAU/SC e depois pela CPUA-CAU/SC. Informou que a CEP-CAU/SC manifestou-se favorável a não exigência da assinatura dos confrontantes no Memorial Descritivo e que a CPUA-CAU/SC manifestou-se contrária a essa não exigência. Acrescentou que o parecer técnico da GERTEC concluiu que por mais que a assinatura tanto na planta quanto no Memorial Descritivo aparentem ser excesso de formalismo, entende-se que ambos documentos fazem parte do levantamento topográfico. Diante das manifestações instrutivas das duas comissões, além do Conselheiro Everson, Coordenador da CEP que integra o CD, foi convidada a Conselheira Valesca, Coordenadora da CPUA, no intuito de construir o melhor entendimento para encaminhar à análise do Plenário. O Conselheiro Everson comentou que poderia ser construída uma resposta que contemple as duas comissões e que traga a importância da anuência dos confrontantes com busca, na medida do possível, de uma certa desburocratização. Após discussão, foi deliberado por: Manifestar entendimento favorável à exigência de assinatura dos confrontantes no memorial descritivo, uma vez que, a lei vigente nº 6.015/1973 determina a obrigação da assinatura dos confrontantes tanto na planta quanto no memorial descritivo, de forma a conferir transparência e garantia jurídica a todos os envolvidos no processo; Esclarecer que o memorial descritivo pode trazer elementos, que se ausentes na planta, podem auxiliar o interessado na anuência quanto à retificação de área pretendida pelo seu confrontante; Acrescentar que este Conselho é favorável a uma atualização dos instrumentos e textos normativos, a fim de tornar mais célere o processo, desde que salvaguardadas as garantias jurídicas a todos os confrontantes envolvidos no processo; Encaminhar essa deliberação ao Plenário para validação da manifestação e à Presidência para providências regimentais. (Deliberação nº 052/2020 – CD-CAU/SC).</p>
<b>7</b>	<b>Análise sobre os encaminhamentos da Deliberação nº 17, de 28 de maio de 2020, da CPUA sobre Evento Arquitetura Neocolonial em Santa Catarina.</b>
<b>Fonte</b>	CPUA-CAU/SC
<b>Apresentação</b>	Assessor Especial Antonio
<b>Encaminhamento</b>	<p>O Assessor Antonio informou que o CAU/SC recebeu um pedido de apoio da Arquiteta e Urbanista Vanessa Maria Pereira para realização do evento <i>online</i>: “Arquitetura Neocolonial em Santa Catarina”, no</p>



	<p>sentido de utilizar algumas ferramentas do CAU/SC (Zoom, Youtube, Plataforma de divulgação de eventos). Disse que havia sido previsto evento presencial em junho, mas por conta da COVID-19 não foi possível realizá-lo. Foi definido como encaminhamento, solicitar que o pedido de apoio institucional seja remetido ao CAU/SC através da Instituição onde o projeto está sendo desenvolvido, a fim de que O CAU/SC possa tramitar um processo de parceria, dentro das regras legais, para ao final firmar um Acordo de Cooperação com objeto de apoiar institucionalmente, sem transferência de recursos, o evento. Contudo, no mérito da proposta, o CD já sinalizou positivamente o apoio.</p>
<b>8</b>	<b>Manifestação sobre ação de intervenção de Restauo em Patrimônio Histórico da cidade de São José.</b>
<b>Fonte</b>	CPUA-CAU/SC
<b>Apresentação</b>	Gerente Geral Alcenira
<b>Encaminhamento</b>	<p>A Gerente Alcenira explicou que se tratava de pauta da CPUA-CAU/SC e que acreditava não caber manifestação do Conselho Diretor pois estava em âmbito de denúncia. Sendo assim, sugeriu retirar o item de pauta e encaminhá-lo nos termos da comissão. Depois, o Assessor Antonio explicou que já havia sido constatada irregularidade na obra e que a intenção da CPUA-CAU/SC era manifestar ao município de São José que tomasse atitude com relação a isso. Após discussão, foi definido por devolver à CED-CAU/SC para fazer os encaminhamentos; reformular o documento anexo à Deliberação nº 20/2020 – CPUA-CAU/SC e encaminhá-lo para retificação na próxima reunião ordinária da comissão.</p>
<b>9</b>	<b>Manifestação sobre cargos de chefia de órgãos públicos com a competência de atuação sobre patrimônio cultural.</b>
<b>Fonte</b>	CPUA-CAU/SC
<b>Apresentação</b>	Gerente Geral Alcenira
<b>Encaminhamento</b>	<p>A Gerente Alcenira disse que se tratava de uma deliberação oriunda da CPUA-CAU/SC, a qual trouxe uma recomendação e solicitou o encaminhamento a alguns órgãos públicos. Logo após, efetuou leitura da minuta de ofício proposta pela comissão e pela Câmara Temática-Cidade Patrimônio de Todos-CAU/SC. A Conselheira Valesca Menezes, Coordenadora da CPUA-CAU/SC, disse que nesse ofício foi ressaltado que a proteção do patrimônio cultural ocorresse de forma técnico-científica e que sendo assim, fosse designados para os cargos de chefia dos setores que tratam sobre o tema, profissionais comprovadamente qualificados e habilitados. A Presidente Daniela expôs a necessidade de fazer uma matéria sobre esse posicionamento. Foi deliberado por: Aprovar manifestação acerca da importância de que cargos das chefias dos setores que tratam da preservação do patrimônio cultural, considerando-se a especificidade do tema, serem ocupados por profissionais especializados, capacitados e comprovadamente experientes, nos termos do documento anexo; Enviar a respectiva manifestação às Prefeituras de Santa Catarina, à Federação Catarinense de Municípios - FECAM, às Associações de Municípios, a Assembleia Legislativa de Santa Catarina – ALESC, ao Ministério Público de Santa Catarina – MP/SC, ao Ministério Público de Contas de Santa Catarina – MPTC/SC, ao Instituto de Arquitetos do Brasil –</p>



	Departamento Santa Catarina - IAB-SC, ao Sindicato de Arquitetos e Urbanistas de Santa Catarina – SASC e à Associação Brasileira de Escritório de Arquitetura de Santa Catarina - ASBEA-SC; Encaminhar esta Deliberação ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação – CAU/UF e ao Fórum de Presidentes para que sejam articuladas ações conjuntas em relação a temática; Indicar ao Plenário a sua aprovação na íntegra e encaminhar essa deliberação à Presidência para providências regimentais. (Deliberação nº 053/2020 – CD-CAU/SC).
<b>10</b>	<b>Abertura de processo de parceria para patrocínio oficial ao ODS 11, nos termos da Deliberação CD nº 110, de 26 de novembro de 2019.</b>
<b>Fonte</b>	Conselho Diretor
<b>Apresentação</b>	Gerente Geral Alcenira
<b>Encaminhamento</b>	A Gerente Alcenira explicou que no ano passado o Conselho Diretor decidiu que em 2020 o CAU/SC continuaria sendo apoiador oficial do ODS 11. Disse que o valor do patrocínio anual era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para todos os apoiadores oficiais, seja em atividades ou transferência de recurso. Por fim, elucidou que não foi possível finalizar o processo e por esse motivo o Conselho Diretor definiu como encaminhamento tratar sobre o assunto na próxima reunião ordinária, no dia 06 de julho de 2020.
<b>11</b>	<b>Aprovação da Pauta da 104ª Plenária Ordinária do CAU/SC.</b>
<b>Fonte</b>	104ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/SC.
<b>Apresentação</b>	Gerente Geral Alcenira
<b>Encaminhamento</b>	Após análise e sugestões foi deliberado por: Aprovar por unanimidade dos votos a pauta da 104ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/SC, a ser realizada em 19 de junho de 2020, com participação dos conselheiros e assessores de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária nº 489, de 17 de abril de 2020; Incluir como pauta especial da 104ª Plenária do CAU/SC, a divulgação dos premiados do Concurso Público Nacional de Croquis e Fotografias de Santa Catarina, voltadas ao tema “Arquitetura e Urbanismo: responsabilidade, ação, transformação, abertos através do Edital de Concurso nº 01/2019; Encaminhar essa deliberação à Presidência para providências regimentais. (Deliberação nº 055/2020 – CD-CAU/SC).
<b>PAUTA AMPLIADA</b>	
<b>1</b>	<b>Discussão sobre proposta de campanha para emissão de RRT.</b>
<b>Fonte</b>	Conselho Diretor
<b>Apresentação</b>	-
<b>Encaminhamento</b>	As comissões COAF e CEP trazem o tema para debate conjunto no Conselho Diretor, sob diferentes perspectivas. O Conselheiro Everson sugeriu que esse assunto poderia ser provocado na Plenária para que as comissões tratassem em suas reuniões ordinárias a fim de trazer à discussão na próxima reunião ordinária do Conselho Diretor, no dia 06 de julho de 2020. Para tanto, foi definido adotar o encaminhamento proposto pelo Conselheiro Everson.





**CAU/SC**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

---

*Daniela P. J. Sarmiento*  
Daniela Pareja Garcia Sarmiento  
Presidente do CAU/SC

*Bruna Porto Martins*  
Bruna Porto Martins  
Secretária do CAU/SC

\*Esta súmula foi aprovada na Reunião do Conselho Diretor realizada de forma virtual no dia 06/07/2020, com o voto favorável do Conselheiro Everson Martins. Nos termos do item 2.2 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 504, de 19 de junho de 2020, atestamos a veracidade das informações. Publique-se.